



**PORTARIA Nº 10.639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 12.599, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.034/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 12.599, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor apontado no art. 1º desta Portaria, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

- I - representantes da Guarda Civil Municipal de Mauá:
  - a) JEFFERSON YOSHIO TEGOSHI - presidente
  - b) ELSON ANTONIO PEREIRA - vice-presidente
  
- II - representante da Secretaria de Segurança Pública Municipal:
  - a) RODOLFO PAGANO GOMES - titular
  
- III - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - titular
  - b) ELIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA - suplente
  
- IV - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
  - a) VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS - titular
  - b) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO - 1º suplente
  - c) ROBERTO BERGAMASCHI - 2º suplente



**PORTARIA Nº 10.639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

**2/2**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de novembro de 2014.



DONISETE BRAGA  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos  
Oficiais e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa oficial, nos  
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-



RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete